



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º .....

P O R T A R I A    N.º 296/89

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos V e VI, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 02 (duas) diárias ao servidor do Quadro da Secretaria deste Tribunal, Sr. OTACÍLIO ALVES DE CASTRO NETO, no valor de NCz\$346,00 (trezentos e quarenta e seis cruzados novos) cada, e 02 (duas) diárias ao motorista requisitado, Sr. GERCINO LEONEL, no valor de NCz\$250,00 (duzentos e cinquenta cruzados novos) cada, correspondente aos dias 07 e 08.11.89, ocasião em que estarão ausentes desta Capital, a serviço da Justiça Eleitoral nas Zonas de CATALÃO, CUMARI, GOIANDIRA, CORUMBAÍBA, CALDAS NOVAS, PIRACANJUBA, IPAMERI, URUTAI, PIRES DO RIO, SANTA CRUZ DE GOIÁS, e BELAVISTA DE GOIÁS.

CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 07 DIAS DE NOVEMBRO DE 1.989.

*Juarez Tavora de Azeredo Coutinho*  
Des. JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO  
Presidente do TRE/GO.